



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

L E I Nº 18/69

DATA 15/7/69

SÚMULA: - AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE VEÍCULO.

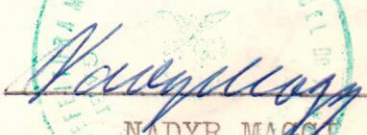
A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a efetuar permuta da caminhonete marca PICK-UP WILLYS, ano de fabricação 1.966, por outra de igual marca, ANO DE FABRICAÇÃO 1.969, com quatro portas à frente, sem uso, e pelo valor constante de R\$ 15,300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Para a referida transação, fica o Poder Executivo autorizado a entregar por conta a Pick-Up, ano 1.966, pelo valor de R\$ 8,000,00 (oito mil cruzeiros novos), sendo que o saldo a pagar pode ser convencionado entre o Poder Executivo e a firma vendedora.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de julho de 1.969.-


NADYR MASCÍ
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE E PUBLICA-SE


VITORINO BARBIERO

Secretário.